PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.889, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

Propõe denominação de logradouro público que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Ordinária do dia 27 de Outubro de 1989, Projeto de Lei nº 88/89 de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada, continuação da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna, na Vila São Domingos, conforme desenho 93/79, denominada de Rua Vitório Segundo Greghi.

Art. 2º - Fica a Rua Projetada nº 8, na Vila São Domingos conforme localização em desenho 98/79, que fica fazendo parte integrante deste Lei, denominada de: "Rua Elisa de Castro Greghi".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico